

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA D.A.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
NIRE 26.3.0002388-1| CNPJ/MF 03.668.110/0001-14
REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2018

1 – Data e horário: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos). Local: Sede Social, na Rodovia BR 101 Sul, número 1532, bairro de Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54335-000. 2 – Mesa: Presidente – o Acionista Delino Anterino de Souza; Secretária – a Acionista Oracilda Oliveira de Souza. 3 – Presenças: Reuniram-se os abaixo assinados, representando a totalidade dos acionistas da D.A.S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.. 4 – Convocação: Dispensada a necessidade de se observar prazo entre a convocação e a realização da reunião e a publicação dos documentos previstos no art. 133 da Lei n. 6.404/1976, em virtude da presença da totalidade de seus acionistas, nos termos do art. 124, §4º da Lei n. 6.404/1976. 5 – Ordem do dia: (i) Deliberar sobre a inclusão de atividade econômica secundária no objeto social da Sociedade e alterar o Estatuto Social, (ii) Deliberar a modificação da estrutura atual da Diretoria, extinguindo os cargos de Diretores Superintendentes, bem como estabelecer os novos poderes dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, estabelecendo sua remuneração, e aprovar as respectivas alterações no Estatuto Social, (iii) Deliberar sobre a destituição dos Diretores Superintendentes e nomear o Diretor Presidente e o Diretor Vice-Presidente para um mandato de 3 (três) anos, que se estenderá até o ano de 2021 (dois mil e vinte um); Em seguida, o Presidente da Assembleia solicitou que fosse colocada em discussão e votação a ordem do dia. 6 – Deliberações: O Presidente colocou a ordem do dia em discussão e posterior votação, resultando aprovadas por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: (i) A alteração do artigo 3º do Estatuto Social para incluir a atividade econômica secundária no objeto social da Sociedade, a saber: alocação de mão de obra temporária em terceiros, passando o referido artigo a ter a seguinte redação: "OBJETO SOCIAL: Art. 3º - A sociedade tem, como objeto, a administração de imóveis próprios e de terceiros e alocação de mão de obra temporária em terceiros."; (ii) A alteração dos artigos 9º e 10º do Estatuto Social para extinguir os cargos de Diretores Superintendentes, aprovando os novos poderes e atribuições dos cargos do Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente. Em razão de tais modificação, os artigos 9º e 10º passam a ter a seguinte redação "DIRETORIA: Art. 9º - A companhia será administrada por Diretoria composta por 2 (dois) diretores, acionistas ou não, eleita em Assembleia Geral, pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser reeleita; sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Primeiro – Ao Diretor Presidente compete a orientação geral dos negócios da sociedade, Parágrafo Segundo – Ao Diretor Vice-Presidente compete auxiliar o Diretor Presidente nas suas tarefas. Parágrafo Terceiro – Os Diretores receberão uma remuneração mensal fixada em Assembleia Geral, sem prejuízo de gratificação anual que lhes seja atribuída por Assembleia Geral. PODERES DA DIRETORIA: Art. 10 – A representação da companhia far-se-á da seguinte maneira: I. ATUAÇÃO ISOLADA DE UM DIRETOR, INDEPENDENTEMENTE DE SUA QUALIFICAÇÃO: Será necessária e suficiente a atuação isolada de qualquer dos Diretores, de si só e separadamente, para a prática dos seguintes atos: a) representar ativa e passivamente a sociedade perante todas e quaisquer entidades de direito público, entidades paraestatais e autarquias administrativas federais, estaduais ou municipais; b) representar a companhia em assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias de sociedades anônimas nas quais seja acionista, assim como em alterações contratuais ou estatutárias de pessoas jurídicas de outro tipo, das quais a sociedade seja sócia ou associada; c) admitir, fixar suas respectivas remunerações e demitir empregados; d) outorgar procuração para a prática de quaisquer dos atos acima mencionados. II – ATUAÇÃO DIRETOR PRESIDENTE: a) representar a companhia em juízo, podendo desistir e transigir; b) emitir, aceitar e ou endossar duplicatas; c) emitir e endossar cheques e ou notas promissórias; d) contratar, passar recibos, receber e dar quitação. III – ATUAÇÃO CONJUNTA DE DOIS DIRETORES: a) assinar certificados das ações, cautelas e ou títulos múltiplos das ações da companhia; b) alugar ou emprestar bens imóveis para a companhia; c) adquirir ou alienar bens imóveis; d) praticar quaisquer atos unilaterais em nome da companhia; e) contratar empréstimos perante o Banco do Nordeste do Brasil S.A., perante o Banco do Brasil S.A., perante a Caixa Econômica Federal e ou perante quaisquer outras instituições financeiras; f) determinar a montagem e a abertura ou encerramento de estabelecimentos industriais e comerciais, filiais, agências depósitos e sucursais, em qualquer ponto do território nacional; g) constituir hipoteca, penhor e ou quaisquer outros direitos reais limitados sobre bens imóveis da companhia; h) outorgar procurações para a prática de qualquer dos atos acima mencionados." (iii) Em razão da extinção dos cargos de Diretores Superintendentes ficam neste ato destituídos dos cargos os Srs. Alan Derlan de Oliveira Souza, brasileiro, capaz, casado, administrador de empresas, CPF 023.789.994-25, CI 5.456.416- SDS/PE, domiciliado e residente na Avenida Boa Viagem, número 5890, apartamento 1901, da cidade do Recife; Delino de Souza Júnior, brasileiro, capaz, casado, engenheiro mecânico, CPF 407.096.984-53, CI 3.687.969 – SDS/PE, domiciliado e residente na Avenida Boa Viagem, número 6166, apartamento 602, bairro da Boa Viagem, da cidade do Recife; Rinaldo de Oliveira Souza, brasileiro, capaz, casado, engenheiro mecânico, CPF 801.290.564-72, CI 4.400.352-SDS/PE, domiciliado e residente na Avenida Boa Viagem, número 5274, apartamento 1301, bairro da Boa Viagem, da cidade do Recife; e Ronaldo de Oliveira Souza, brasileiro, capaz, casado, engenheiro químico, CPF 509.342.444-72, CI 2.882.617-SDS PE, domiciliado e residente na Avenida Bernardo Vieira de Melo, número 1234, apartamento 1301, bairro de Piedade, no município de Jaboatão dos Guararapes. Em seguida o Presidente solicitou a mim Secretária que procedesse à leitura da consolidação da redação do Estatuto, que encontra-se devidamente arquivado na sede da Sociedade. Em seguida, colocada a ordem do dia novamente em discussão e posterior votação pelo Presidente, resultaram aprovadas por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: (iii) A reeleição do Acionista Sr. Delino Anterino de Souza para o cargo de Diretor Presidente, para um mandato que se estenderá até o ano de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando o Diretor Presidente empossado no respectivo cargo, pelo que declara sob as penas das leis, que aceita o mandato, não estando incurso em nenhum dos impedimentos referidos no § 1º do art. 1011 (mil e onze) do novo Código Civil brasileiro que vede ou impeça de exercer atividade mercantil e a reeleição da Acionista Sra. Oracilda Oliveira de Souza para o cargo de Diretor Vice-Presidente, para um mandato que se estenderá até o ano de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando empossada no respectivo cargo, pelo que declara sob as penas das leis, que aceita o mandato, não estando incurso em nenhum dos impedimentos referidos no § 1º do art. 1011 (mil e onze) do novo Código Civil brasileiro que vede ou impeça de exercer atividade mercantil, atribuindo-lhes uma remuneração mensal de R\$1.000,00 (um mil reais) cada. Não havendo mais assuntos para tratar, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada pelo seu Presidente. 7 – Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e, por todos os presentes assinada. Data: Jaboatão dos Guararapes/PE, 25 de setembro de 2018. Mesa: Delino Anterino de Souza, Presidente; Oracilda Oliveira de Souza, Secretária. Acionistas: Delino Anterino de Souza e Oracilda Oliveira de Souza. Diretores empossados: Delino Anterino de Souza e Oracilda Oliveira de Souza. Ex-Diretores destituídos: Alan Derlan de Oliveira Souza, Delino de Souza Júnior, Rinaldo de Oliveira Souza e Ronaldo de Oliveira Souza. Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela que se acha transcrita no livro próprio.



Documento assinado e certificado digitalmente no dia 18/08/2025 conforme **MP nº 2.200-2**
A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo [Jornal Diário da Manhã](#) [pe](#)
A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado